



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Terça-feira  
19 de Agosto de 2025

**Edição Nº 00359**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Aviso de Licitação Nº 82, de 19 de Agosto de 2025

Decretos Nº 79, de 19 de Agosto de 2025

Decretos Nº 80, de 19 de Agosto de 2025

EDIÇÃO Nº  
**00359**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Aviso de Licitação Nº 82, de 19 de Agosto de 2025****Aviso de Dispensa de Licitação  
Contratação Direta Por Dispensa  
Nº 082/2025  
Replicação**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza a serem utilizados na manutenção do ônibus do transporte escolar no ano de 2025.

Termo de Referência encontra-se no site [www.bernardosayao.to.gov.br/portal](http://www.bernardosayao.to.gov.br/portal) da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

Bernardo Sayão - TO, 19 de agosto de 2025.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO  
Secretário de Educação

**Decretos Nº 79, de 19 de Agosto de 2025****“Dispõe sobre a Permissão de uso exclusivo de sala localizada em prédio público da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, destinado a COMDEC para exercer suas atividades”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alocação para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado o uso exclusivo de uma sala localizada em Prédio Público da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, na Rua Ernestino Marcelino Alves, S/N, Centro, CEP: 77755-000, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil com a finalidade de coordenar e executar suas ações de organização das atividades de prevenção e controle às queimadas e incêndios.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 80, de 19 de Agosto de 2025****“Dispõe sobre a Permissão de uso de veículo da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, destinado a COMDEC para exercer suas atividades”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de transporte para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado o uso do veículo: MBENZ/MPOLO PARADISO R, 2005/2005, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil com a finalidade de coordenar e executar suas ações de organização das atividades de prevenção e controle às queimadas e incêndios.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

*Osorio Antunes Filho*

*Prefeito Municipal*

